158 8

# Câmara Municipal de Pontal Do Para

*Estado do Paraná*

Mensagem Nº 149/2018 Processo Legislativo: 1208/2018

## Anteprojeto de Lei: 158/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 30/11/2018

## COMISSÕES TÉCNICAS

**LEGISLAÇÃO J.R.**_____ **DATA:**____/____/____

**FINANÇAS O.F.** _____ **DATA:**____/____/____

**URBANISMO I.M.**_____ **DATA:**____/____/____

**EDUC. C.S.A.T.M.A.**_____ **DATA:**____/____/____

**OBS.:** Projeto de lei nº 149/2018
Lei nº 1896 de 05/12/18

**ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA**____/____/____

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM**____/____/____ _____

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**____/____/____ _____

# LEI Nº 1.896, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
12.001 - Diretoria Geral
**12.001.15.452.0024.1.222 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos**
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 766 R$ 70.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 70.000,00**

**Art. 2°** - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
12.001 - Diretoria Geral
**12.001.15.451.0024.1.026 – Constr. e Manut. de Pontes, Pontilhões, Passarelas e Rampa Pública**
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 595 R$ 60.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
**12.001.15.452.0024.2.030 – Gestão de Serviços Urbanos**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. CR 603 R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total dos recursos anulados para cobertura do créd. adic. especial R$ 70.000,00**

**Art. 3°** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 5 de dezembro de 2018.

**MARCOS FIORAVANTE**
**Prefeito**

**NIUTON SANTOS DE FREITAS**
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**VERGINIA MARA PEDROSO**
**Procuradora-Geral**

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Ofício nº 059/2018 – 1L

Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.

**MARCOS FIORAVANTI**

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 142,143,144,145,146,147,148,149 e 150/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI N.º 149/2018**

**SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

12.001 - Diretoria Geral

**12.001.15.452.0024.1.222 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 766 R$ 70.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 70.000,00**

**Art. 2° -** Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

12.001 - Diretoria Geral

**12.001.15.451.0024.1.026 – Constr. e Manut. de Pontes, Pontilhões, Passarelas e Rampa Pública**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 595 R$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**12.001.15.452.0024.2.030 – Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. CR 603 R$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total dos recursos anulados para cobertura do créd. adic. especial R$ 70.000,00**

**Art. 3° -** Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 05 de dezembro de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

## EDITAL N.º 032/2018

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

**RESOLVE:**

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2018, às 18:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 101/2018, de iniciativa do Vereador Weldson Baiano.*
- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 138/2018, de iniciativa da Vereadora Nega.*
- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 140/2018, que capeia a mensagem nº 132/2018, de iniciativa do Poder Executivo.*
- *Em discussão e votação única a emenda apresentada pelos vereadores ao anteprojeto de lei nº. 140/2018.*
- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 150/2018, de iniciativa do Vereador Marco Rocha.*
- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 151/2018, de iniciativa do Vereador Marco Rocha.*
- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 155/2018, que capeia a Mensagem nº 147/2018, de iniciativa do Poder Executivo.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Ofício Circular n.º 033/2018.

Pontal do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

Exmo. Senhores

**VEREADORES**

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e I da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2018, às 18:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

- *Em discussão e votação única a emenda modificativa Anteprojeto de Lei nº 155/2018, de iniciativa da Mesa executiva, atendendo oficio do Poder Executivo protocolado sobre o processo legislativo nº. 1207/2018.*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 156/2018, que capeia a Mensagem nº 94/2018, de iniciativa do Poder Executivo.*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 157/2018, que capeia a Mensagem nº 148/2018, de iniciativa do Poder Executivo.*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 158/2018, que capeia a Mensagem nº 149/2018, de iniciativa do Poder Executivo.*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 159/2018, que capeia a Mensagem nº 150/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

*Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "*

*Pontal do Paraná, em 30 de novembro de 2018.*

Fabiano Alves Maciel
Presidente

***CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ***

**ESTADO DO PARANÁ**

# DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.**

## SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

**DIÁRIO N.º:** 087/2018.
**HORA:** 11:00 h.
**DATA:** 30/11/2018

## ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ**

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

***RESOLVO CONVOCAR TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS A SE REALIZAREM NOS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2018 ÁS 18:30 HORAS.***

## ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 101/2018, de iniciativa do Vereador Weldson Baiano, que:***

  ***Súmula: "Dispõe sobre a higiene e conservação dos imóveis e dá outras providencias"***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 138/2018, de iniciativa da Vereadora Nega, que:***

  ***Súmula: "Autoriza a concessão de auxilio transporte aos estudantes de curso técnico aos estudantes e dá outras providencias"***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 140/2018, que capeia a mensagem nº 132/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:***

  ***Súmula: "Dispõe sobre o Exercício de Comércio Ambulante e de Comércio ou Prestação de Serviço Eventual no Município de Pontal do Paraná, e dá Outras Disposições. "***

- ***Em discussão e votação única a emenda apresentada pelos vereadores ao anteprojeto de lei nº. 140/2018.***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 150/2018, de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:***

  ***Súmula: "Assegura a participação nos eventos patrocinados pelo Município de Pontal do Paraná das pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastrados e licenciados para as feiras municipais."***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 151/2018, de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:***

***Súmula: "Dispõe sobre a instalação de armários de guarda-volumes nos estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, na área em que antecede as portas que possuem dispositivos de travamento eletrônico, no âmbito do Município de Pontal do Paraná."***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 155/2018, que capeia a Mensagem nº 147/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:***

***Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000,000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "***

- ***Em discussão e votação única a emenda modificativa Anteprojeto de Lei nº 155/2018, de iniciativa da Mesa executiva, atendendo oficio do Poder Executivo protocolado sobre o processo legislativo nº. 1207/2018, onde:***

***Onde se lê dois milhões, leia se um milhão e trezentos mil.***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 156/2018, que capeia a Mensagem nº 94/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:***

***Súmula: "Define o perímetro do "Parque Natural Municipal do Manguezal do Rio Perequê"***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 157/2018, que capeia a Mensagem nº 148/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:***

***Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 133.064,52 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 158/2018, que capeia a Mensagem nº 149/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:***

***Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 159/2018, que capeia a Mensagem nº 150/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:***

***Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "***

Fabiano Alves Maciel
Presidente

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
## GABINETE DO PREFEITO

**Ofício nº. 149/2018 - GAB-PGM** Pontal do Paraná, 29 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
6Processo nº: 1208/2018 Hora: 08:16
Data de Protocolo: 30/11/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Oficio nº 149/2018 - GAB pgm

**Excelentíssimo Senhor**
**FABIANO ALVES MACIEL**
**Presidente da Câmara Municipal de Pontal**

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 149/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, em sessão extraordinária, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n° 149/2018, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**MARCOS FIORAVANTE**
**PREFEITO**

# PROJETO DE LEI 158/2018

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
12.001 - Diretoria Geral
**12.001.15.452.0024.1.222 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos**
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR 766 R$ 70.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 70.000,00**

**Art. 2°** - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
12.001 - Diretoria Geral
**12.001.15.451.0024.1.026 – Constr. e Manut. de Pontes, Pontilhões, Passarelas e Rampa Pública**
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR 595 R$ 60.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
**12.001.15.452.0024.2.030 – Gestão de Serviços Urbanos**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. CR 603 R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total dos recursos anulados para cobertura do créd. adic. especial R$ 70.000,00**

**Art. 3°** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de novembro de 2018.

**MARCOS FIORAVANTE**
**Prefeito**

**NIUTON SANTOS DE FREITAS**
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**VERGINIA MARA PEDROSO**
**Procuradora-Geral**

**MENSAGEM N° 149/2018**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

A presente proposição visa a criação de conta orçamentária na Secretaria de Obras e Urbanismo possibilitando o suporte de despesa com a aquisição de máquinas. Importante frisar que se trata de contrapartida do Município para adquirir dois caminhões e uma bob cat e que esta Casa de Leis já aprovou a conta orçamentária, porém o total de recursos não foi suficiente, necessitando de mais setenta mil reais.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

**MARCOS FIORAVANTE**
**PREFEITO**